



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



LEI N.º 1.938, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária com saldo insuficiente, no valor de R\$1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), através de Crédito Adicional Suplementar, na Lei do Orçamento em vigor, nos termos do inciso I, do art.41, da Lei Federal nº. 4.320/64.

O Povo do município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei do Orçamento em vigor, através de decreto municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), objetivando reforçar as dotações orçamentárias abaixo, relativo a despesas de folha de pagamento, obrigações patronais e de prestação de serviços de tapa buracos em CBUQ em vias urbanas do Município.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
00059 - 020201 041220114 2.0116 319004 0000	REMUNERACAO PESSOAL SEMAFP	35.000,00
00377 - 020501 154510103 1.0156 449051 0000	PAVI. ESTRU. VIAS PUBL. EXIS. SEREM CONSTR.	700.000,00
00466 - 020505 154520114 2.0203 319004 0000	REMUNERACAO PESSOAL LIMPEZA PUBLICA	160.000,00
00485 - 020601 201220114 2.0207 319004 0000	REMUNERACAO PESSOAL SMA	40.000,00
00486 - 020601 201220114 2.0207 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL SMA	60.000,00
00487 - 020601 201220114 2.0207 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL SMA	20.000,00
00652 - 021001 103010114 2.0339 319011 0000	REM. PESSOAL PAB	130.000,00
00702 - 021002 103020114 2.0251 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL ADMIN. HOSPITALAR	100.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.245.000,00

Art.2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do inciso III do §1º do art.43, da Lei Federal nº.4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
00033 - 020104 020620114 2.0111 319004 0000	REMUNERACAO PESSOAL ASSIST. JUDICIARIA	29.000,00
00034 - 020104 020620114 2.0111 319011 0000	REMUNERACAO PESSOAL ASSIST. JUDICIARIA	19.000,00
00035 - 020104 020620114 2.0111 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL ASSIST. JUDICIARIA	9.000,00
00040 - 020104 020620119 2.0112 339039 0000	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA JURIDICA	4.000,00
00053 - 020105 041310114 2.0113 319013 0000	REMUNERACAO PESSOAL ASSESS. IMPRENSA	1.000,00
00057 - 020105 041310119 2.0114 339039 0000	MANUT. ATIV. ASSESSORIA DE IMPRENSA	152.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



00248 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	CONSTRUCAO ESCOLA ENSINO INFANTIL	115.000,00
00564 - 020701 082430110 2.0240 319004 0000	MANIT. ATIV. CONSELHO TUTELAR	20.000,00
00570 - 020701 082430110 2.0263 335043 0000	SUBVENCOES SOC. ENT. ASS.AT.CR. ADOLES	47.000,00
00578 - 020701 082440110 1.0203 339032 0000	ATENDIM. DESAB. FENOMENOS NATURAIS	28.000,00
00588 - 020701 082440110 2.0227 339039 0000	APOIO AO IMIGRANTE	16.000,00
00776 - 021101 164820111 1.0194 449051 0000	CONSTRUCAO CASAS POPULARES	459.000,00
00781 - 021101 164820111 1.0197 339039 0000	REGULARIZACAO DE IMOVEIS	9.000,00
00782 - 021101 164820111 2.0259 339030 0000	REFORMA DE MORADIAS	19.000,00
00783 - 021101 164820111 2.0259 339039 0000	REFORMA DE MORADIAS	9.000,00
00784 - 021101 164820111 2.0259 449051 0000	REFORMA DE MORADIAS	9.000,00
00816 - 029909 999999999 9.9999 999999 0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00
TOTAL A ANULAR		1.245.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 31 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de agosto de 2012.


Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal

Cidade onde o povo pode mais
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012